



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 100/2.010 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes na Lei nº 13.123/97, artigo 14, inciso IV, e do consta o Processo nº 17001913/2007 – 12772, **RESOLVE**:

Art. 1º - Revogar, por descumprimento do Artigo 1º, Parágrafo Único, a **Portaria nº 1018/2007 – GAB**, de 29 de outubro de 2007, que concedeu o prazo de 01 (um) ano para a conclusão das obras de um barramento, já prorrogado pela **Portaria nº 827/2008 – GAB**, de 02 de outubro de 2008, que outorgou a **CESC – CENTRAL ENERGÉTICA SANTA CRUZ S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.851.946/0001-73, por 12 (doze) anos o uso das águas do **Córrego Lambari**, no trecho localizado na , no município de **Santa Cruz de Goiás**, Estado de Goiás, **para acumulação de água em uma barragem.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2.010.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos